

ESCOLA E ALFABETIZAÇÃO: NA BUSCA PELOS DIREITOS HUMANOS

¹Autora: Ana Paula Augusta da Silva;

²Erica Cibele de Sousa Araújo;

³Jaquicilene Ferreira da Silva Alves;

⁴Marcília de Almeida

UFPB

anapaula.augusta@hotmail.com;

erica.cibelle@hotmail.com;

jaquicilene@gmail.com;

marcillaalmeida@hotmail.com

Resumo

O processo de alfabetização é um processo que tem nas últimas décadas sofrido modificações, principalmente conceituais, mas continua sendo tema de pesquisas e discussões visto que ainda não se tem efetivado resultados quantitativos e qualitativos que atendam não somente as necessidades da classe na qual a escola está inserida, mas sobretudo aos sujeitos que por ela passam. O presente artigo, intitulado: Escola e Alfabetização: na busca pelos Direitos Humanos, está embasado a partir de reflexões teóricas que confrontam a efetiva garantia dos direitos de aprendizagem e a garantia dos Direitos Humanos correlacionados a uma educação como meio e não um fim em si mesmo. Para tanto foram avaliados os dados oficiais da Prova ABC – Avaliação Brasileira do Final do Ciclo de Alfabetização, IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e do Observatório Nacional do Plano Nacional de Educação e do PPSI – Programa Primeiros Saberes da Infância, dados quantitativos e qualitativos que nos revelam que a escola direta e indiretamente tem contribuído com o fracasso escolar e conseqüentemente com fracasso social de um grupo de indivíduos que não são alcançados pelos programas de alfabetização e inclusão vigentes e acabam por si perder durante a vida escolar e são postos à margem da sociedade.

Palavras-chave: Escola. Alfabetização. Direitos Humanos

Introdução

O termo alfabetização sofreu modificações conceituais e práticas durante as últimas décadas tendo se tornado um estado emergente em uma sociedade na qual o estreito ato de escrever e ler já não dá conta da complexidade necessária pela busca do conhecimento que possam “garantir” os direitos inerentes a todo e qualquer indivíduo.

Sabe-se que o fracasso no processo ensino aprendizagem que delinea a alfabetização no seu sentido estrito, tem-se estendido por inúmeras décadas, e, na busca por culpados, alunos, métodos (sintéticos, analíticos e misto) e professores estiveram no banco de réu, entretanto tal ato não garantiu mudanças nem resultados significativos.

¹ Mestranda no Programa de Pós-graduação da UEPB em Formação de Professores

² Mestranda no Programa de Pós-graduação da UEPB em Formação de Professores

³ Mestranda no Programa de Pós-graduação da UEPB em Formação de Professores

⁴ Mestranda no Programa de Pós-graduação da UEPB em Formação de Professores

Somente em meados da década de 80, Ferreiro e Teberosky (1985), após a realização de uma pesquisa na Argentina em 1974, possibilita a reflexão sobre a Psicogênese da Língua Escrita, dividindo tal processo gradual em estágios (Pré-silábico, Silábico, Silábico - Alfabético e Alfabético), onde cada salto cognitivo depende de que a criança passe pelo processo de assimilação e acomodação, e afirma ainda que mesmo sem saber escrever convencionalmente há vida na escrita da criança não alfabetizada.

Outra contribuição ao que se compreende atualmente como alfabetização, passa por Soares (2003), na qual destaca a importância do aluno ser alfabetizado em um contexto onde leitura e escrita tenham sentido, significado, ao que chamou de alfabetização na perspectiva do letramento.

Objetivando minimizar os dados alarmantes de fracasso escolar nas séries iniciais constatados através das avaliações nacionais, tais como o IDEB, Prova ABC, Instrumentos do Programa Primeiros Saberes da Infância (Programa Estadual), foram criados programas de formação destinados especialmente aos professores alfabetizadores, a exemplo do PROFA – Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (2002); Leitura e Produção de Textos na Alfabetização – CEEL/UFPE; PROLETRAMENTO (2008), e, recentemente, o PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que desde o ano de 2013 vem trabalhando com esta finalidade.

Paralelo a este programa nacional o município de Pedro Régis / PB também aderiu ao PPSI – Programa Primeiros Saberes da Infância em parceria com o estado.

Tais programas buscam contribuir também direta e/ou indiretamente com as metas 5 e 7 do PNE e PME.

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental;

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas nacionais para o IDEB. (Observatório do PNE, 2017)

E ao analisar os dados quantitativos disponibilizados em sites oficiais, tais como o Observatório do PNE – Plano Nacional da Educação, IDEB e Prova ABC percebe-se um quantitativo significativo de crianças que não alcançaram os direitos de aprendizagem respectivos a cada ano / série, como também o quantitativo dos que se tornaram “analfabetos funcionais”.

Algumas crianças / adolescentes vão sendo promovidas ano após anos, ou retidas repetidamente e novamente promovidas para o ano seguinte e/ou fase seguinte e novamente não desenvolvem as “habilidades” necessárias e inerentes a cada ano/série.

Enquanto educadores, coordenadores pedagógicos, psicopedagogos e técnicos administrativos em educação, sob estas óticas diferenciadas, mas que estão interligadas é que nos pusemos a pesquisar a realidade de uma Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, localizada na Zona Rural do município de Pedro Régis-PB.

Metodologia

A metodologia adotada foi de caráter quantitativo, pois foram pesquisados dados oriundos de sites oficiais, tais como o Observatório do Plano Nacional da Educação, IDEB a prova ABC, tais como de caráter qualitativo, oriundos das sessões de atendimento psicopedagógico, o que aproxima da pesquisa de campo, documental, pois fizemos consulta aos diários e fichas individuais dos alunos e as anamneses, como também fizemos uso da pesquisa bibliográfica.

Resultados e Discussão

Escola, Alfabetização e Direitos Humanos

Tratar dessa temática, para alguns, seria tratar de três subtemas distintamente: Escola, Alfabetização e Direitos Humanos, mas quando pensamos nessa temática, buscamos vê-lo como um ciclo que se completa, sem emendas, sem quebras, algo natural e contínuo... Ou almejamos!

Existem ainda os que busariam definir apenas os Direitos Humanos, por chamar mais a atenção dentre os demais, e, os definiriam como sendo aqueles garantidos a infratores das leis, um pensamento que se fundamenta em um pré-conceito do que se tratam os Direitos Humanos, pensamento esse de muitos.

Para outros, tratar-se-ia de uma temática muito mais teórica do que prática. Nós diríamos que se trata de direitos naturais e/ou históricos... Escola... Alfabetização e os Direitos Humanos.

Segundo as Nações Unidas consistem em “garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana”.

Direitos esses que foram construídos e validados em diferentes contextos históricos, atendendo as necessidades de cada época. Classificado dessa forma por Karel Vasak (1979), jurista, como “gerações de direitos”.

Flores; Ferreira; Melo (2014, p. 41-43) diriam não se tratar simplesmente de “direitos” no sentido estritamente jurídico que o termo “direito” remete, mas a um conjunto de valores que se implica em várias dimensões:

- **Dimensão Ética:** Todas as pessoas nascem livres e iguais;
- **Dimensão Jurídica:** Princípios contidos na Declaração especificados e determinados nos Tratados, Convenções e Protocolos Internacionais têm um valor e uma força jurídica;
- **Dimensão Política:** Enquanto normas jurídicas, os direitos humanos se tornam critérios de orientação e de implementação de políticas públicas;
- **Dimensão Econômica:** Sem limitar-se ao direito de liberdade, o Estado deve exercer papel ativo na implementação dos direitos de igualdade;
- **Dimensão Social:** Sociedade Civil possui papel importante na luta pela efetivação dos direitos mediante movimentos sociais, sindicatos, associações, entre outros;
- **Dimensão Cultural:** Implica na necessidade de respaldo na cultura, na história, na tradição, nos costumes, se tornando parte de sua identidade cultural e maneira de ser;
- **Dimensão Educativa:** Os direitos humanos são direitos naturais, mas não a consciência dos direitos.

Dimensões essas que se apresentam em tópicos, mas são indissociáveis, pois se constituem, se complementam.

Entretanto, uma delas nos chama a atenção: a dimensão educativa, na qual revela, em suas entrelinhas, a função da escola...

Quando pensamos no âmbito escolar, nos atores que o compõem direta e/ou indiretamente deveria ser estes também sujeitos conhecedores e validadores de uma educação em Direitos Humanos e para os Direitos Humanos, visto que a educação é um Direito Humano fundamental de toda e qualquer pessoa, pois a informação, o saber e o conhecer encaminha o sujeito aos seus direitos, de modo que possa defendê-los e protegê-los, tornando-o consciente, tornando-o titular de direitos.

Segundo Luckesi (1995, p. 21) “o conhecimento é a elucidação da realidade” e o “conhecimento, como elucidação da realidade, decorre de um esforço de investigação, de um esforço para descobrir aquilo que está oculto, que não está compreendido ainda”.

Faz-se necessário, portanto, a busca não do conhecimento pelo conhecimento, mas como reflexão crítica acerca de sua existência, de sua realidade e do outro, reflexão, sobretudo do valor a vida humana, pois a escola, segundo Flores; Ferreira e Melo (p. 84) forma não apenas técnico-cognitivos, mas forma pessoas em valores, atitudes, comportamentos e criticidade.

Entretanto é sabido que historicamente a educação tem a função fundamental de conservação da sociedade, como afirma Araújo (1990, p. 25):

Evidente que o trabalho dos jesuítas estava relacionado a um movimento maior em favor da ideologia da “contrarreforma”, contribuindo para que a educação no período colonial ocupasse um lugar secundário no cotidiano da colônia e nos interesses políticos administrativos da Coroa portuguesa, pois a mesma não tinha interesse em formar na colônia uma massa pensante.

E, segundo a análise funcionalista de Durkheim (1998):

nem todos são feitos para refletir; e será preciso que haja sempre homens de sensibilidade e homens de ação. A diferença de aptidão, de caracteres hereditários e a própria diversidade das profissões acabam naturalmente produzindo educações diferentes.

Tal pensamento foi usado para justificar atitudes e ideologias apregoadas pela classe dominante para se manter o “status quo”, como também para justificar o fracasso escolar e social, na qual os (as) alunos (as) seriam culpabilizados pela suposta incapacidade pessoal, onde os fatores individuais se sobreporiam aos fatores sociais.

E, o resultado desse fracasso escolar e social impossibilita a participação social, e, participação essa crítica e consciente, pois segundo os PCN’s (2001, p. 15):

O domínio da língua, oral e escrita, é fundamental para a participação social efetiva, pois é por meio dela que o homem se comunica, tem acesso a informação, expressa e defende pontos de vista, partilha ou reconstrói visões de mundo, produz conhecimento. Por isso, ao ensiná-la, a escola tem a responsabilidade de garantir a todos os seus alunos o acesso aos saberes linguísticos, necessários para o exercício da cidadania, direito inalienável de todos.

Pensamento comungado com Paulo Freire (2017) quando este já indagava sobre a população que desconhece direitos, e, portanto, não participam da produção social da cidadania.

De fato não são poucos os que estão excluídos dessa produção social, e, muitos outros estão em processo de exclusão, uma vez que determinadas práticas pedagógicas e/ou

(83) 3322.3222

psicopedagógicas, ainda hoje, podem e acabam por fortalecer a ideologia da classe dominante e acentuar a exclusão dentro de uma falsa inclusão.

Segundo Ortiz apud in Oliveira & Bossa (1998, p. 67):

No âmbito de um sistema educativo integrador, faz-se imprescindível capacitar professores com estratégias para ensino na diversidade, e aos psicopedagogos para que os diagnósticos que realizam possam revelar os recursos, as potencialidades e as estratégias cognitivas que cada sujeito possui e não fazer apenas a enumeração daquilo que lhe falta.

Necessita-se alterar-se na prática o entendimento de que o conhecimento se processa de diferentes formas, do mesmo modo compreende-se que existe diferentes modos de ensinar, de sobremaneira a respeitar os limites e potencialidades de cada um, como afirma Benjamim Bloom (1966) “todos podem aprender na escola, desde que o ensino seja organizado de maneira a individualizar o conteúdo, o ritmo, e as modalidades de aprendizagem em função de objetivos claramente definidos”.

Dessa forma, compreendemos a grande responsabilidade que recai sobre a escola, sobretudo, sobre o (a) professor (a), pela consciência que possui da sua função social, formar este sujeito de direito, e também a família, a igreja: visto que a educação não se efetiva apenas na escola, formalmente e sistematicamente, mas informalmente, sem planejamento. E, onde se efetiva educação se deveria promover atitudes e práticas que formam uma consciência cidadã de direitos e deveres humanos. Tornando, cada um desses que formam sujeitos de direito, um edificador da cidadania, visto que, como afirma Paulo Freire (2017) “a cidadania é uma produção, uma criação política”.

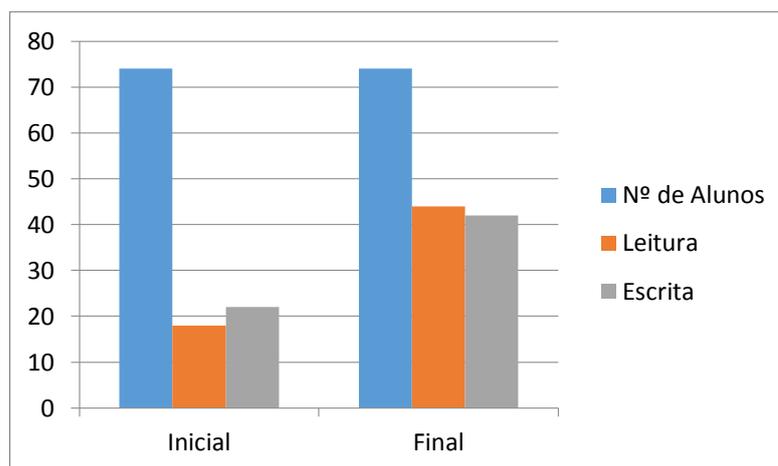
E, todos nós somos corresponsáveis por essa (re) produção!

Edificadores da cidadania, essa deveria ser uma prática rotineira: um ser humano educar / formar outro como e para a garantia dos direitos humanos, mas essa prática não é algo que tem se efetivado em um grande contingente da sociedade humana.

Nem mesmo com a existência de vários dispositivos legais que tratam direta e/ou indiretamente e objetivam proibir atos de violação dos direitos, na prática isso não foi e nem tem sido condição suficiente para garantir mudanças significativas e concretas no todo social.

Segundo o Instrumento do Programa Primeiros Saberes da Infância 2016 isso pode ser percebido:

Gráfico 1 – Quadro de Análise Final de dados do Município de Pedro Regis



Fonte: Quadro de Análise Final de dados / 2016

O Gráfico 1 mostra quantitativamente que uma grande parcela dos (as) alunos (as) que concluem o 3º ano do Ensino Fundamental, alunos (as) esses (as) sujeitos do ciclo de Alfabetização e de um ciclo completo do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, não foram alfabetizados, não tiveram os Direitos de Aprendizagem garantidos.

Enquanto educadores, coordenadores pedagógicos, psicopedagogos e técnicos administrativos em educação, sob estas óticas diferenciadas, mas que estão interligadas é que pudemos perceber que alunos e alunas, que mesmo sendo considerados “ditos normais” ainda vem sendo excluídos, essa experiência no ano letivo de 2016 com adolescentes “ditos normais”, alunos (as) do Ensino Fundamental II que em diversas situações / sessões / relatos nos deixaram sem ação, sem palavras, pois nos fizeram pensar e indagar: Onde estávamos – família, Estado, escola – que não percebemos os direitos tantos violados em cada um daqueles alunos (as)? A educação familiar e educativa falharam!

Ficamos a nos indagar, quem eram cada um desses alunos (as), e fomos pesquisar através da Anamnésia, nas fichas individuais dessas crianças/adolescentes, e, fomos percebendo que eles foram aqueles alunos (as) que não tiveram os direitos de aprendizagem garantidos ao longo do Ensino Fundamental I, alguns, acumulavam mais de 3 repetências, outros foram sendo aprovados, mas eram considerados pelos (as) professores (as) “fraquinhos (as)”. Existia um aluno “F”, que se encontrava no 8º ano (material da sessão em anexo) -, e, mal sabia escrever o próprio nome, e, ao indagar aos professores e professoras do Ensino Fundamental II que lecionaram para este aluno, sobre o fato dele ter chegado ao 8º ano nestas condições, os mesmos afirmaram que “ele realizava trabalhos em grupos e nos trabalhos individuais, mesmo não conseguindo ter êxito, ele sempre se esforçava” e, esse fato

conselho da escola usava para o aprovar. Aprovado pelo seu esforço! Essa fala nos fez pensar, o que seria dele? Retê-lo o desmotivaria. E, aprova-lo? Será que o fato de ter a consciência de que não conseguia escrever convencionalmente, de não conseguir ler e compreender o que foi lido, de realizar as mais simples operações, e, não ter “certeza” do processo que o resultou, não o desmotivaria?

Enfrentar as questões que surgem no cotidiano escolar da sala de aula pode ser o começo do caminho a ser trilhado, do micro ao macro, mas para isso, faz-se necessário construir significado e/ou sentido para o (a) professor (a) em sua prática, compreender que é na sua prática pedagógica, é potencializando aprendizagens, respeitando a singularidade de cada um, seus limites, suas potencialidades, que se implica direta e/ou indiretamente na formação cidadã ou não de educandos, ou seja, na condição para o desenvolvimento social, político, ético, mas, sobretudo humano.

Para tanto cabe aos diferentes atores sociais que compõem a escola construir referenciais não através de imposições legais, mas de debates, na participação, numa construção coletiva a partir do Projeto Político Pedagógico.

Segundo Flores; Ferreira; Melo (2014, p. 84):

Se a Escola e o seu corpo docente tiverem consciência de sua centralidade no processo de socialização cultural, para a formação de sujeitos participativos, de dignidade, autonomia, reflexividade crítica; se a Escola e o corpo docente tiverem consciência do muito que podem fazer, em parceria com a comunidade, nessa direção, serão valorizados e se auto-valorizam. E causarão temor a muitos, sem empunhar uma única arma, exceto a do conhecimento e inteligência.

Percebendo que o acesso a uma educação de qualidade possui relação direta ao direito fundamental, a educação, como condição para a validação e efetivação de teorias práticas o que antes se firmava nos conceitos meramente teóricos e equivocados, o que torna o (a) professor (a) esse sujeito que pode fazer a diferença ou não, lembrando que é o conhecimento e/ou a falta dele que molda as mentes e as pessoas conforme a vontade de uma classe que sempre fez uso da escola / educação como uma forma não de “libertar”, mas de subjugar, de manipular, de controlar, de calar, de existir.

Conclusões

O processo ensino aprendizagem depende diretamente, dentre outros fatores, de dois sujeitos: o (a) ensinante e o (a) aprendente, sujeitos esses que fazem parte da escola, dessa

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

instituição social que possui dentre tantas funções a ela historicamente atribuída, a priori de formar cidadãos críticos, conscientes, criativos e inovadores, indivíduos dotados de conhecimento, preparados para suprir as necessidades dessa sociedade que fomenta a competitividade e a individualidade.

É dentro desta instituição, nas relações pessoais e interpessoais que nela se dão entre professor (a) x alunos (as) e alunos (as) x alunos (as) que o processo ensino aprendizagem estava em maior parte fracassado, qualitativamente e quantitativamente a violação dos Direitos Humanos, os direitos de aprendizagem estavam sendo negados a maioria de uma turma que passou a demonstrar sua revolta contra o sistema através da indisciplina.

Acreditamos ser necessário e emergente realizarmos intervenções na origem, realizando acompanhamento e monitoramento sistemático, o que nos dará condições de intervir junto as crianças “ditas normais” que nem os programas de alfabetização, nem as políticas públicas foram capazes de atender, e dessa forma minimizarmos os impactos e a violação dos direitos humanos subjetivos e inerentes: a educação, um dos meios mais poderosos para esse fim.

Pensar nos resultados esperados, frutos dessa pesquisa é também pensar sobre as transformações que serão semeadas. É pensar que os frutos jamais serão colhidos de imediato, mas é saber que algo foi feito, uma mudança será percebida, ora por quem é mediador do processo ensino aprendizagem, e, inconscientemente por quem seria de alguma forma excluído, sem planejamento, de tal processo, pelas razões adversas, mas excluído.

Percebemos que a educação como responsabilidade e compromisso coletivo, promove movimentos de cooperação e de diálogo constante entre as diferentes instituições educativas, diferentes olhares, e necessários para tomada de decisão.

Pois se faz necessário um olhar mais atento para que cada um dos (as) alunos (as), mais precisamente aqueles que se tornam “imperceptíveis”, “indiferentes” durante e/ou no planejamento de atividades, nas formas repetidas e repetidas de ensinar.

Acreditamos que movimentos de rupturas serão dados, o que possibilitará a compreensão e intervenção crítica sobre a nossa prática, enquanto educadores, enquanto titulares de direitos e profissionais de uma educação que sonha em e para os direitos humanos.

Referências

ARAÚJO, Jorge de Souza. **Perfil do Leitor Colonial**. Salvador: UFBA, Ilhéus: UESC, 1999.

BLOOM, Benjamim (1966) apud in **Rede de saberes mais educação: pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral: caderno para professores e diretores de escolas.** – 1. ed. – Brasília: Ministério da Educação, 2009.

DURKHEIM, Émile. Sociologia de Émile Durkheim. Disponível em: <http://sociologianasaladeaula.blogspot.com.br/2010/07/o-metodo-funcionalista-de-analise-da.html> Acessado em: 21 de Julho de 2017.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

FLORES, Elio Chaves; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; MELO, Vilma de Lurdes Barbosa (Org). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos.** João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Tolerância.** São Paulo: Editora Paz e Terra, 2017.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Cortez, 1995.

Metas do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne> Acessado em 28 de Junho de 2017.

OLIVEIRA, Vera Barros de. & BOSSA, Nádia Aparecida (organizadoras). **Avaliação Psicopedagógica do adolescente.** – Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: **língua portuguesa/** Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. – 3. ed. – Brasília: A Secretaria, 2001.

SOARES, Magda. **A reinvenção da Alfabetização.** Disponível em: <http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/a-reinvencao-alfabetizacao.pdf> Acessado em: 25 de Junho de 2017.

VASAK, Karel. Crítica à teoria das gerações dos Direitos Fundamentais. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/4666/criticas-a-teoria-das-geracoes-ou-mesmo-dimensoes-dos-direitos-fundamentais> Acessado em 15 de Junho de 2017.